

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
EDITAL 007/2016 – COPERVES
(Íntegra)

A Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam público que, no período de **29 de agosto a 30 de setembro de 2016**, estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional, nível de Especialização, e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, para ingresso em março de 2017.

A seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional, nível de Especialização, será constituída por uma prova objetiva, com 50 questões, conforme item 6.1. A seleção de candidatos aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, será constituída por uma prova objetiva, com 50 questões, conforme item 6.1, e por uma prova de títulos, segundo item 6.2.

As provas aos Programas de Residência Multiprofissional, nível de Especialização, e Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, serão realizadas no dia **27 de novembro de 2016**, das **08 horas às 12 horas** (horário de Brasília), no campus da UFSM/Santa Maria/RS.

A distribuição dos cursos, respectivas áreas de concentração e o número vagas nos Programas de Residência Multiprofissional, nível de Especialização, e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, está disponível no Anexo 1 deste edital.

O Residente fará jus a uma bolsa no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), perfazendo uma carga horária de 60 horas semanais.

1- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

1.2- O período para solicitação de isenção é de **23 a 25 de agosto de 2016**, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde - UFSM*. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Anexo 2.

1.3- No dia **29 de agosto de 2016**, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link Residência em Saúde - UFSM*, os nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

2- INSCRIÇÃO

A inscrição nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

2.1. Processo de inscrição

2.1.1- A inscrição é realizada somente via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde - UFSM*, que estará disponível aos candidatos no período de **29 de agosto a 30 de setembro de 2016**.

2.1.2- É condição legal para o candidato classificado ocupar uma vaga nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, ser diplomado em cursos superiores contemplados por este edital, conforme Anexo 1, até a data de confirmação da vaga.

2.1.3- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

2.1.4- O candidato deverá informar um *e-mail* e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES **não** utilizará esse *e-mail* para encaminhar informações relativas ao Processo Seletivo.

2.1.5- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, graduação, curso/formação e *e-mail*. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

2.1.6- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, data de nascimento, CPF, RG, curso/formação e *e-mail*.

2.1.7- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Se desejar realizar modificações, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (de **29 de agosto a 30 de setembro de 2016**).

2.1.8- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

2.2. Pagamento do boleto bancário:

2.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), no período de **29 de agosto a 03 de outubro de 2016**.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

2.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

2.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde - UFSM*, três dias úteis após o pagamento da taxa.

2.3. Envio de documentos

2.3.1- Após a inscrição, o candidato aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, deverá encaminhar, por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado, no período de **29 de agosto a 30 de setembro de 2016** (data de postagem), ou entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM (de **29 de agosto a 30 de setembro de 2016**, nos seguintes horários: **08h às 11h30min** e das **14h às 17h30min**, exceto sábados, domingos e feriados), os documentos descritos a seguir:

2.3.1.1- cópia de documento de identidade ou passaporte;

2.3.1.2- cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.3.1.3- cópia do *curriculum vitae* – impresso, encadernado em espiral e ordenado, conforme os tópicos constantes do Anexo 5 deste Edital;

2.3.1.4- cópia do formulário de avaliação da prova de títulos, devidamente preenchido, constando a pontuação em cada item e o total obtido.

2.3.2- O envelope contendo os documentos descritos no item 2.3.1 deve ser identificado com o modelo de etiqueta disponível no Anexo 6 deste Edital.

3- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

3.1- Conforme o Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

3.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), deverá ser entregue diretamente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, Campus da UFSM ou enviado via SEDEX para o endereço: Avenida Roraima, nº 1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, campus da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, até o dia **03 de outubro de 2016** (data de postagem).

3.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso e possibilidade de tempo adicional para o término da prova.

3.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.5- Após o prazo de inscrição (**29 de agosto a 30 de setembro de 2016**), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

4. LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

4.1- No dia **1º de novembro de 2016**, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova.

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até o dia **11 de novembro de 2016**, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

5. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1- O candidato só pode participar do processo seletivo mediante sua segura identificação; caso contrário, **não** pode realizar a prova.

5.2- O candidato deve, **obrigatoriamente**, apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 3). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 3 deste Edital **não** poderá ingressar na sala.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **não** pode realizar a prova.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **não** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, **não** pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

6. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

6.1- Prova Objetiva

6.1.1- A prova objetiva está organizada em blocos temáticos, conforme o que segue.

BLOCO DE QUESTÕES	BLOCOS TEMÁTICOS
Bloco A: da 1ª a 20ª questão	Temas comuns a todos os candidatos dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária, nível de Especialização (Eixo transversal).
Bloco B: da 21ª a 50ª questão	Temas referentes a cada programa em que o candidato está inscrito: - Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde (Eixo específico); - Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde (Eixo específico); - Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde (Eixo específico); - Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária (Eixo específico).

6.1.2- A bibliografia de referência para cada um dos blocos consta do Anexo 4.

6.2- Prova de Títulos

6.2.1- A prova de títulos será exclusivamente para os candidatos aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, em nível de Especialização.

6.2.2- Somente participará da prova de títulos o candidato classificado até a décima posição, em cada um dos Programas ofertados, incluindo candidatos que se encontram empatadas na décima posição.

6.2.3- A prova de títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados, de acordo com o formulário disponível no Anexo 5.

6.2.4- A análise de currículo (prova de títulos) será focada na relevância da formação acadêmica, constituído por 7 (sete) pontos, referentes à experiência acadêmica, e, por 3 (três) pontos, referentes à experiência profissional na área de concentração pretendida.

6.2.5- Para fins de pontuação dos itens do currículo do candidato, serão consideradas as informações que constarem no formulário de avaliação da prova de títulos (Anexo 5) e respectivas cópias dos documentos constitutivos do *curriculum vitae*.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1- A prova será realizada no dia **27 de novembro de 2016**, das **08 h às 12 h**, horário de Brasília (4 horas de duração), no campus da UFSM/Santa Maria/RS.

7.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) 30 minutos antes do seu início, portando um **documento de identificação original com foto** (ver documentos válidos no Anexo 3) e **caneta esferográfica de tinta preta**. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

7.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

7.4- Em cada sala de provas, há um **marcador de tempo** para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo candidato.

7.5- Não é permitido, ao candidato, o uso de relógio.

7.6- É permitida a saída de candidatos da sala somente após uma hora e trinta minutos do início da prova.

7.7- Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova. Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

7.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos Inscritos), **não** pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

7.9- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1- A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, no dia **27 de novembro de 2016**, com início às **08 horas** e término às **12 horas**, no campus da UFSM/Santa Maria/RS.

8.2- Será eliminado do processo de seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, cinquenta por cento (50%) de acertos na prova objetiva.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1-Classificação dos candidatos nos Programas de Residência Multiprofissional

9.1.1- A classificação final será por ordem decrescente do escore da prova objetiva.

9.1.2- A relação final dos candidatos classificados será divulgada no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida.

9.2- Classificação dos candidatos nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária

9.2.1- A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da pontuação, constituída pelo escore da prova objetiva (peso 8,0) mais a nota da prova de títulos (peso 2,0).

9.2.2- A relação final dos candidatos classificados será divulgada no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida.

9.3- Em caso de empate entre os candidatos na classificação final, tanto dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde quanto dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º critério: maior nota no bloco B; 3º critério: maior nota no bloco A; 4º critério: mais idoso.

9.4- Se houver questão anulada, será considerado acerto para todos os candidatos.

10- SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS ÀS PROVAS

10.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da prova, no site da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

10.2- O prazo para entrar com recursos referentes ao gabarito das provas objetivas dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, se extingue 24 horas após a divulgação do gabarito oficial.

10.3- O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova objetiva se extingue 24 horas após a divulgação do desempenho individual. Não há data definida para a divulgação do desempenho individual.

10.4- O prazo para entrar com recursos referentes à avaliação da prova de títulos dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária se extingue 24 horas após a divulgação do desempenho individual. Não há data definida para a divulgação do desempenho individual.

10.5- O prazo para entrar com recursos referentes à classificação final dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, se extingue 24 horas após a divulgação da Listagem dos Classificados. Não há data definida para a divulgação da Listagem dos Classificados.

10.6- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no Processo Seletivo, mediante o preenchimento e encaminhamento de formulário próprio, via e-mail (coperves@ufsm.br).

10.7- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde – UFSM*.

10.8- O formulário deve ser preenchido pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato.

10.9- O formulário encaminhando via endereço eletrônico (coperves@ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1- O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação estadual e regional, e na íntegra, no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

11.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes à Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

11.3- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do processo da Seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4- É disponibilizado serviço de atendimento através do telefone (55) 3220 8170 ou *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição. Informações referentes aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, devem ser esclarecidas pelo e-mail prmis.ufsm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3220 9678, das 14h às 18h.

11.5- É dever do candidato acompanhar, no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre a Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização.

11.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.7- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

11.8- Será divulgada, no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser divulgada posteriormente, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.

11.9- O período para a confirmação da vaga e entrega ou postagem dos documentos junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) dos candidatos classificados será divulgado após a realização das provas.

11.10- Os documentos para a confirmação da vaga serão divulgados após a realização das provas.

11.11- O período para solicitação de matrícula via *web* será divulgado após a realização das provas.

11.12- A documentação para o cadastro do candidato classificado junto aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, dos candidatos selecionados nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária após a realização das provas.

11.13- O início das atividades letivas será no dia 1º de março de 2017.

11.14- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas referentes aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br).

11.15- Os resultados obtidos nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização têm validade para ingresso no ano letivo de 2016.

11.16- A COPERVES mantém as folhas-resposta arquivadas em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até abril de 2017, sendo após destruídas.

11.17- Os casos omissos são resolvidos pela COREMU/UFSM.

Santa Maria, 22 de agosto de 2016.

Profª. Elenir Fedosse,
Coordenadora da COREMU/UFSM

Profª. Martha Bohrer Adaime,
Pró-Reitora de Graduação.

ANEXO 1**PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE**

Ênfase/Área de Concentração: Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família	
CURSOS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ENFERMAGEM	4
FISIOTERAPIA	1
FONOAUDIOLOGIA	2
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
PSICOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
TERAPIA OCUPACIONAL	1
TOTAL	13

Ênfase/Área de concentração: Vigilância em Saúde	
CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	3
FARMÁCIA	2
FONOAUDIOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
TOTAL	8

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

Ênfase/Área de concentração: Onco-Hematologia	
CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	2
FARMÁCIA	1
FONOAUDIOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
PSICOLOGIA	1
TERAPIA OCUPACIONAL	1
TOTAL	9

Ênfase/Área de concentração: Materno-Infantil

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	2
FISIOTERAPIA	1
FONOAUDIOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	1
SERVIÇO SOCIAL	1
TERAPIA OCUPACIONAL	1
TOTAL	7

Ênfase/Área de concentração: Crônico-Degenerativo

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	2
FARMÁCIA	1
FISIOTERAPIA	2
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
PSICOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
TOTAL	9

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM
SAÚDE MENTAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE****Ênfase/Área de concentração: Saúde Mental**

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	3
PSICOLOGIA	3
SERVIÇO SOCIAL	3
TERAPIA OCUPACIONAL	3
TOTAL	12

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA**Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais**

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	3

Ênfase em Cirurgia Veterinária

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	3

Ênfase em Anestesiologia

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	3

Ênfase em Patologia Clínica

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2

Ênfase em Diagnóstico por Imagem

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2

Ênfase em Clínica de Ruminantes

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2

Ênfase em Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2

Ênfase em Doenças Infecciosas e Parasitárias

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2

ANEXO 2

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O período para solicitação de isenção é de **23 a 25 de agosto de 2016**.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, é portador de um Número de Identificação Social (NIS). Cada membro do Grupo Familiar possui o seu NIS.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

1. acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no período de **23 a 25 de agosto de 2016**.
2. clicar em *Residência em Saúde - UFSM*.
3. informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”.
4. digitar a senha - o candidato que realizou Concursos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.
5. clicar em Solicitar isenção.
6. preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
7. confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua responsabilidade exclusiva.
8. finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

ANEXO 3
DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- ↳ Cédula de identidade (RG);
- ↳ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ↳ Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- ↳ Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- ↳ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- ↳ Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- ↳ Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- ↳ Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- ↳ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- ↳ Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- ↳ Certificado de reservista;
- ↳ Passaporte.

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BLOCO A – (QUESTÕES DE 1 a 20) – EIXO TRANSVERSAL

Temas comuns a todos os candidatos de todos os programas, áreas de concentração e ênfases.

1. BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 14 jul. 2016.
2. BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na questão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em: 14 jul. 2016.
3. BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2001. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011.
Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm>. Acesso em: 14 jul. 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 978-85-334-1582-9.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2016.
5. BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9).
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2016.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão** / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-0960-5.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2016.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF.
Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2016.
8. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema de Saúde I (Coleção – Para entender a gestão do SUS-2015). Brasília, CONASS, 2015. 133 p. ISBN 978-85-8071-027-4.
Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

9. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. (Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS, 6, I). Brasília, CONASS, 2007.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2016.
Capítulos indicados:
1- Vigilância em saúde - histórico e conceitos
2- Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil
3- Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
4- Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis
6- Vigilância em saúde ambiental
10. CAMPOS, G. et al (Orgs) **Tratado de Saúde Coletiva**, Ed. Hucite – Fiocruz, 2006.
Capítulos indicados:
- COHN, A. O estudo das Políticas: implicações e fatos. (Capítulo 08);
- DRUMOND, M. Jr. Epidemiologia em serviços de Saúde. (Capítulo 13);
- BARATA, R. B. Vigilância como prática de Saúde Pública (Capítulo 15);
- VASCONCELOS, C. M.; PASCHE, D. F. Sistema Único de Saúde. (Capítulo 16);
- CARVALHO, S. R.; CUNHA, G. T. A gestão da Atenção na Saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde. (Capítulo 26).
11. GONDIM, G. M. M.; MONKEN, M.; ROJAS, L. I.; BARCELLOS, C.; PEITER, P.; NAVARRO, M.; GRACIE, R. **O território da Saúde: A organização do sistema de saúde e a territorialização**.
Disponível em: <http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/o_territorio_da_saude_a_organizacao.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2016.
12. MENDES, E. V. **As Redes de Atenção à Saúde**. Brasília, Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.
Disponível em: <<http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/redesAtencao.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2016.
13. PAIVA, Carlos Henrique Assunção; TEIXEIRA, Luiz Antonio. **Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores**. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.21, n.1, p.15-35, jan-mar. 2014.
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702014000100015>. Acesso em: 14 jul. 2016.
14. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde (Última atualização: Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011)**. Brasília, DF, 2005.
Disponível em: <<http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
15. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 6- Equipamento De Proteção Individual – EPI (Última atualização: Portaria MTE n.º 505, de 16 de abril de 2015)**
Disponível em: <<http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>> Acesso em: 13 de julho de 2016.
16. Czeresnia, Dina; Freitas, Carlos Machado de. **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro, 2ª Edição, Ed. Fiocruz, 2009.
Capítulos indicados:
- BUSS, P. M. Uma Introdução ao Conceito de Promoção à Saúde (capítulo 01)
- CZERESNIA, D. O Conceito de Saúde e a Diferença entre Prevenção e Promoção (capítulo 02)

BIBLIOGRAFIA BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde

Área de Concentração: Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família

Área de Concentração: Vigilância em Saúde

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2016.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7ª ed. Brasília, 2009. p. 01 – 101.
Disponível em: <http://www.husm.ufsm.br/nveh/pdf/Guia_VigEpd_7ed.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2016.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 15 jul. 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 fev. 2016. Disponível em:
<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/02/2016&jornal=1&pagina=23&totalArquivos=40>> Acesso em 13 jul. 2016.
5. CAMPOS, G. W. S. et al. (Orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2002, 970 p.; Rio de Janeiro: Fiocruz, 1ª ed. 2006, reimp. 2009, 880 p.
Capítulos indicados:
- DRUMOND JR, M. Epidemiologia em serviços de saúde. (Capítulo 13);
- NETO, G. V.; MARQUES, M. C. C.; FIGUEIREDO, A. M. Vigilância Sanitária no Brasil (Capítulo 21);
- ANDRADE, L. O. M.; BUENO, I. C. H. C.; BEZERRA, R. C. Atenção Primária à Saúde e estratégia saúde da família. (capítulo 25).
6. CUNHA, G. T.; CAMPOS, G. W. S. Apoio Matricial e Atenção Primária em Saúde. **Saúde Soc.** São Paulo, v.20, n.4, p.961-970, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000400013>. Acesso em 13 jul. 2016.
7. CRUZ, M.M.; SOUZA, R. B. C.; TORRES, R. M.C.; ABREU, D. M. F; REIS, A. C. ;GONÇALVES, A. L. Usos do planejamento e autoavaliação nos processos de trabalho das equipes de Saúde da Família na Atenção Básica. **Saúde em Debate** - Revista do centro brasileiro de estudos de saúde. v. 38, n. especial. p. 124-139. Rio de Janeiro, out. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042014000600124&script=sci_arttext>. Acesso em 13 jul. 2016.
8. MEDINA, M. G.; AQUINO, R.; VILASBÔAS, A. L. Q.; MOTA, E.; PINTO Jr., E. P.; LUZ, L. A.; ANJOS, D. S. O.; PINTO, I.C.M. Promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas: o que fazem às equipes de Saúde da Família? **Saúde em Debate** - Revista do centro brasileiro de estudos de saúde. v. 38, n. especial. p. 69-82. Rio de Janeiro, out. 2014. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v38nspe/0103-1104-sdeb-38-spe-0069.pdf>> Acesso em 13 jul. 2016.
9. MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia**. 2ª ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2009, p.685.
Capítulos indicados:
Seção 1- Conceitos Básicos
- FILHO, N. A.; MEDRONHO, R. A. Formação Histórica da Epidemiologia. (capítulo 1)
- COSTA, A. J. L.; KALE, P. L. Medidas de Frequência de Doenças. (capítulo 2)
- COSTA, A. J. L.; KALE, P. L.; VERMELHO, L. L. Indicadores de Saúde. (capítulo 3)

- MEDRONHO, R. A.; WERNECK, G. L.; PEREZ, M. A. Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo. (capítulo 4)
- BRAGA, J. U.; WERNECK, G. L. Vigilância Epidemiológica. (capítulo 5)
- PONTES, R. J. S.; RAMOS JÚNIOR, A. N.; KERR, L. R. S.; BOSI, M. L. M. Transição Epidemiológica e Demográfica. (capítulo 6).

Seção 4: Tópicos Especiais

- PINHEIRO, R. S.; ESCOSTEGUY, C.C. Epidemiologia e Serviços de Saúde (capítulo 28)
 - COELI, C. M.; CAMARGO JR., K. R.; SANCHES, K. R. B.; CASCÃO, A. M. Sistemas de Informação em saúde (capítulo 29).
10. PEREIRA, R. C. A.; RIVERA, F. J. U.; ARTMANN, E. O trabalho multiprofissional na Estratégia Saúde da Família: estudo sobre modalidades de equipes. **Interface** – Comunicação, Saúde, Educação. v.17, n.45, p.327-40, abr./jun. 2013. ISSN 1807-5762. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832013000200007>. Acesso em: 15 jul. 2016.
 11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização**. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2016.
 12. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **Vigilância em saúde: informações para os secretários municipais, 2013** / Centro Estadual de Vigilância em Saúde. 2. ed. rev. e amp. - Porto Alegre: CEVS/RS, 2013. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/upload/1366981414_CARTILHA%20PREFEITOS.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2016.
 13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 978-85-334-1831-81. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2016.
 14. Czeresnia, Dina; Freitas, Carlos Machado de. **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro, 2ª Edição, Ed. Fiocruz, 2009.
Capítulos indicados:
- AYRES, J. R. C. M.; JÚNIOR, I. F.; CALAZANS, G. J.; FILHO, H. C. S. O Conceito de Vulnerabilidade e as Práticas de Saúde: novas perspectivas e desafios (Capítulo 6).
- FREITAS, C. M. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde (Capítulo 7).
 15. FARINATTI, P. T. V.; FERREIRA, M. S. **Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006. 288 p.
Capítulos indicados:
II – Concepções contemporâneas de saúde;
IV – Modelos de intervenção em promoção da saúde.
V – Princípios do movimento da promoção da saúde.
 16. Mendes, E. V. **O Cuidado das Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. Brasília, Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 515 p. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf> Acesso em: 15 jul. 2016.

BIBLIOGRAFIA BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária

Referências comuns a todos os candidatos de todos os programas e ênfases da Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária

Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais

Ênfase em Cirurgia Veterinária

Ênfase em Anestesiologia Veterinária

Ênfase em Patologia Clínica

Ênfase em Diagnóstico por Imagem

Clínica de Grandes Animais: Ênfase em Clínica de Ruminantes

Medicina Veterinária Preventiva: Ênfase em Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária

Medicina Veterinária Preventiva: Ênfase em Doenças Infecciosas e Parasitárias

Clínica de Grandes Animais

SMITH, B.P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.

RADOSTITIS, O.M., GAY, C.C., BLOOD, D.C. **Clínica Veterinária - Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos**, 9ª edição, Guanabara Koogan

Clínica de Pequenos Animais

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1468p.

HNILICA, K.A. **Dermatologia de pequenos animais: Atlas colorido e guia terapêutico**. 3 ed. São Paulo: Elsevier, 2011. 632p.

Patologia Clínica

THRALL, M. A ET. AL. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**, Editora: Rocca, Hni2007.

STOCKHAM, S.L & SCOTT, M.A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. Editora: Guanabara koogan, 2011.

Cirurgia

FOSSUM, T.W. **Small Animal Surgery**. St. Louis: Mosby, 2007. 1610p.

SLATTER, D. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. 3.ed., Barueri: Manole, 2007, 2713.

Diagnóstico por Imagem

KEALY, J.K. & MCALLISTER, H. **Radiologia e ultrassonografia do cão e do gato**. 3.ed. Barueri: Manole, 2005.436p.

CARVALHO, C.F. **Ultrassonografia em pequenos animais**. São Paulo: Rocca, 2004. 365p

Anestesiologia

TAYLOR, P.M & CLARKE, K.W. **Manual de Anestesia em equinos**. 2.ed., São Paulo: Medvet, 2009, 222p.

TRANQUILLI, W.J. ET AL. LUMB & JONES **Anestesiologia e Analgesia Veterinária**, 4.ed., São Paulo: Roca, 2013, 1192p.

Virologia

FLORES, E.F. (org) **Virologia Veterinária - Virologia Geral e Doenças Víricas** – 2Ed. Editora da UFSM – 2012 – 1012p – ISBN978-85-7391-179-4

Doenças das Aves

ANDREATTI FILHO, R.L. **Saúde aviária e doenças**. Roca, 2007, 314p.

Micotoxinas

MALLMANN, C.A.; DILKIN, P. **Micotoxinas e Micotoxicoses em Suínos**. Santa Maria: Pallotti, 2007. 240 p.

Doenças Parasitárias

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 3ªed., 241p, 2010.

Biossegurança

BRASIL. **Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 290 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_laboratorios_biomedicos_microbiologia.pdf> Acesso em: 15 jul. 2016

Bacteriologia

RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., MENDEZ, M. D.C., LEMOS, R. A.A., BORGES, J.R.J. **Doenças de ruminantes e equídeos**. 2007. 3 ed. Fernovi Editora, 718p.

BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde

Área de concentração: Onco-Hematologia

Área de concentração: Materno-Infantil

Área de concentração: Crônico-Degenerativo

1. JUNQUEIRA, C. R. Bioética. **UNA-SUS**, UNIFESP.
Disponível em: <http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade18/unidade18.pdf>.
Acesso em: 13 de julho de 2016.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde** / Ministério da Saúde. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação de Saúde).
Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Carta5.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
3. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **CONASS Debate: A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde**/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2014. 171 p. (CONASS Debate, 3). Sistema de Saúde I. CONASS Debate – A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde.
Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/conass-debate-n3.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
4. MIRANDA, F. A. C.; COELHO, E. B. S.; MORÉ, C. L. O. O. **Projeto terapêutico singular** [Recurso eletrônico]/ Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Especialização Multiprofissional em Saúde da Família. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2012. 60 p. (Eixo 3 – A Assistência na Atenção Básica). ISBN: 978-85-61682-92-7.
5. BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Gestão participativa e cogestão**. Brasília: Ministério da saúde, 2009.56 p. (série B. textos Básicos de saúde) ISBN 978-85-334-1586-71.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 3). Série. ISBN 978-85-334-1760-1.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 978-85-334-1831-81.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
8. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE- OMS. **Cuidados inovadores para condições crônicas**: componentes estruturais de ação: relatório mundial / Organização Mundial da Saúde – Brasília, 2003.
Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42500/2/WHO_NMC_CCH_02.01_por.pdf>. Acesso em: 14 de julho de 2016.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. ISBN 978-85-334-2130-1.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.

10. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde** Nº 4. 2013.
Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
11. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. ISBN 978-85-397-0355-5.
Disponível em: <http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf>. Acesso em: 15 de julho de 2016.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. **Biossegurança em Saúde**: prioridades e estratégias de ação / Ministério da Saúde, Organização Pan-americana da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao_p1.pdf>. Acesso em: 15 de julho de 2016.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Glossário temático**: promoção da saúde / Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Vigilância em Saúde. 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 48 p. ISBN 978-85-334-1860-8.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_tematico_promocao_saude.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
14. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde (Última atualização: Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011)**. Brasília, DF, 2005.
Disponível em: <<http://www.mtpe.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
15. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 6- Equipamentos De Proteção Individual – EPI (Última atualização: Portaria MTE n.º 505, de 16 de abril de 2015)**.
Disponível em: <<http://www.mtpe.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-1176-6.
Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde) ISBN 978-85-334-1399-3.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 485**, de 1º de abril de 2014. Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2014.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0485_01_04_2014.html>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
19. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes : norma técnica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf>. Acesso em 17/07/2016.

20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à pessoa amputada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed. 1. reimp. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 36 p.: il. ISBN 978-85-334-1981-0
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_amputada.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
21. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS- ANCP. Org. CARVALHO, R.T.; PARSONS, H.A. **Manual de Cuidados Paliativos ANCP** (Ampliado e Atualizado). ANCP: 2ª Ed. 590 p. 2012.
Disponível em: <<http://www.paliativo.org.br/biblioteca.php>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 1.130**, de 5 de agosto de 2015, institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2015.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
23. BRASIL. **Portaria N.º 2.528**, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF, 2006.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. Brasília, 2010. 44 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12). ISBN 978-85-334-1620-8.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.
25. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**/ Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 978-85-334-1583-6.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2016.

BIBLIOGRAFIA BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde

1. AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4ª ed. RJ: Fiocruz, 2013. 120 p.
2. BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 06 de abril de 2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 09 abr. 2001.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10216.htm>. Acesso em: 14 de Julho de 2016.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Republicada no DOU nº 96, 21 mai. 2013.
Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html>. Acesso em: 14 de Julho de 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil**. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.
Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf>. Acesso em 14 de Julho de 2016.
5. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial. **Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial**, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília, 2010, 210 p.
Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf>. Acesso em: 14 de Julho de 2016.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Caderno HumanizaSUS Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. v.5. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf>. Acesso em 14 de Julho de 2016.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento: Orientações para Elaboração de Projetos de Construção de CAPS e de UA como lugares da Atenção Psicossocial nos territórios**. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
Disponível em: <<http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0saudemental/manualdeconstrucaocapseua.pdf>>. Acesso em 14 de Julho de 2016.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Residências terapêuticas: o que são, para que servem** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>>. Acesso em: 14 de Julho de 2016.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 34: Saúde Mental** – Brasília – DF. Ministério da Saúde, 2013.
Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf>. Acesso em 14 de Julho de 2016.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Legislação em Saúde Mental – 2004 a 2010**. Edição XII Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental. 257 p. Brasília, Ministério da Saúde. 2010.
Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_em_saude_mental_2004_a_2010.pdf>. Acesso em 14 de Julho de 2016.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Ambiência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2. ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 32 p. - (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ambiencia_2ed.pdf>. Acesso em 14 de Julho de 2016.
12. CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública** [online], Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, 2007. ISSN 0102-311X.
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2007000200016&script=sci_arttext>. Acesso em: 14 de Julho de 2016.
13. CHIAVERINI, D.H. (org). **Guia prático de matriciamento em saúde mental**. Brasília, DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p.
Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf>. Acesso em 14 de Julho de 2016.
14. GAMA, C.A.P.; CAMPOS, R.O.; FERRER, A.L. Saúde Mental e Vulnerabilidade Social: a direção do tratamento. **Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental** [online] v. 17, n. 1, p. 69-84. mar, 2014. ISSN 1415-4714.
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142014000100006>. Acesso em 14/07/2016.
15. JORGE, M.S.B.; PINTO, D.M.; QUINDERÉ, P.H.D.; PINTO, A.G.A.; SOUSA, F.S.P.; CAVALCANTE, C.M. Promoção da Saúde Mental - Tecnologias do Cuidado: vínculo, acolhimento, co-responsabilização e autonomia. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 16, n. 7. Rio de Janeiro, julho de 2011. ISSN 1413-8123.
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232011000800005&script=sci_arttext>. Acesso em 14 de Julho de 2016.
16. PINTO, D.M.; JORGE, M.S.B.; PINTO, A.G.A.; VASCONCELOS, F.M.G.; CAVALCANTE, C.M.; FLORES, A.Z.T.; ANDRADE, A.S. Projeto terapêutico singular na produção do cuidado integral: uma construção coletiva. 2011, v.20, n.3, p.493-302, 2011, **Texto & Contexto Enferm**.
Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v20n3/10.pdf>>. Acesso em 14 de Julho de 2016.

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios de Pontuação do Currículo

ANEXO 02			
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CURRICULARES			
PARTE I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME:		Nº INSCRIÇÃO:	
PARTE II - DADOS DE INSCRIÇÃO			
PROGRAMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO INSCRITA		
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária: Clínica Médica de pequenos animais	<input type="checkbox"/> Clínica Médica de Pequenos Animais		
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária: Cirurgia e Anestesiologia	<input type="checkbox"/> Cirurgia <input type="checkbox"/> Anestesiologia		
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária: Patologia Clínica	<input type="checkbox"/> Patologia Clínica		
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária: Diagnóstico por Imagem	<input type="checkbox"/> Diagnóstico por Imagem		
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária: Clínica de Grandes Animais	<input type="checkbox"/> Clínica de Equinos <input type="checkbox"/> Clínica de Ruminantes		
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária: Medicina Veterinária Preventiva	<input type="checkbox"/> Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária <input type="checkbox"/> Doenças Infeciosas e Parasitárias		
PARTE III - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR			
ATIVIDADES	VALOR ATRIBUÍDO	QUANTIDADE POR ITEM	TOTAL
1. Experiência acadêmica na área de concentração para a seleção	7,0 pontos		
1.1 Realização de estágio e/ou vivências extracurriculares	1.1.1 Na área de concentração: 0,25 pontos por semestre 1.1.2 Fora da área de concentração: 0,1 ponto por semestre	Até 1,5 pontos Até 0,5 pontos	
1.2 Participação em projetos de extensão	1.2.1 Na área de concentração: 0,2 pontos por semestre 1.2.2 Fora da área de concentração: 0,1 ponto por semestre	Até 1,0 pontos Até 0,5 pontos	
1.3 Desenvolvimento de monitoria	1.3.1 Na área de concentração: 0,1 ponto por semestre 1.3.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por semestre	Até 0,7 pontos Até 0,3 pontos	
1.4 Participação em projeto de pesquisa	1.4.1 Na área de concentração: 0,2 pontos por semestre 1.4.2 Fora da área de concentração: 0,1 ponto por semestre	Até 0,8 pontos Até 0,2 pontos	
1.5 Participação em cursos de formação complementar de acima de 40 horas	1.5.1 Na área de concentração: 0,1 ponto por curso	Até 0,6 pontos	
1.6 Participação em cursos de 10 a 40 horas	1.6.1 Na área de concentração: 0,1 ponto por curso	Até 0,4 pontos	
1.7 Participação em evento científico	1.7.1 Na área de concentração da inscrição: 0,1 ponto por evento	Até 0,5 pontos	
Total (máximo 7,0)			
2. Experiência profissional na área de concentração para a seleção	3,0 pontos		
2.1 Experiência no exercício profissional	2.1.1 Na área de concentração: 0,4 pontos por mês 2.1.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por mês	Até 1,2 pontos Até 0,3 pontos	
2.2 Participação em cursos de formação complementar acima de 40 horas	2.2.1 Na área de concentração: 0,1 ponto por curso 2.2.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,4 pontos Até 0,1 pontos	
2.3 Participação em cursos de 10 a 40 horas	2.3.1 Na área de concentração: 0,1 ponto por curso 2.3.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,2 pontos Até 0,1 pontos	
2.4 Participação em projetos de pesquisa	2.4.1 Na área de concentração: 0,1 ponto por curso 2.4.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,3 pontos Até 0,1 pontos	
2.5 Participação em evento científico	2.5.1 Na área de concentração da inscrição: 0,1 ponto por evento	Até 0,3 pontos	
Total (máximo 3,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL			

